



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2023/0007918-0**

**Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 088497235**

#### **337ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS**

**2020-0.001.858-7**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD

**Local:** Av. Prof. Ascendino Reis, Rua Borges e Lagoa e Rua Pedro de Toledo

**Contribuinte:** 041.074.0028-1

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, protocolado em 11/02/2020, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, de edificação destinada a serviços de saúde de grande porte – hospital/centro de reabilitação, grupo de atividade nR3-8, Polo Gerador de Tráfego (PGT), em ZEU / PA 4, na Subprefeitura Vila Mariana.

#### **PRONUNCIAMENTO/014/CAIEPS/2023**

A CAIEPS, em sua 337ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de agosto de 2023, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2.018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 297/304, entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Verificação das áreas construídas e respectivas somas apontadas nos quadros de áreas apresentados, e sua compatibilização com as indicações e legendas constantes em peças gráficas;
2. Aceitação das áreas de fruição pública pela CTLU, nos termos do §2º do artigo 15 do Decreto nº 57.521/2016, observadas ainda as disposições dos artigos 70 e 87 da Lei nº 16.402/16;

3. Atendimento na íntegra às disposições contidas no Quadro 3A, anexo à Lei nº 16.402/2016, quanto à pontuação mínima de quota ambiental observado ainda o disposto nos artigos 74 a 86 da mesma Lei;
4. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida pela SMT, e respectivas peças gráficas, devendo ser realizada, por SERVIN, a conferência da compatibilidade entre os referidos documentos e o projeto a ser licenciado pela SMUL;
5. Apresentação de anuência válida emitida pelo COMAER, devendo ser observadas na íntegra as exigências nela estabelecidas, observado ainda o disposto na Portaria nº 33/SEL-G/2015;
6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;
7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017.

**TANIA CRISTINA FILGUEIRAS CABRERA**

Representante designada à Presidência

(§2º do artigo 8º da RESOLUÇÃO/005/CAIEPS/2015)

**VOTARAM:** Tania Cristina Filgueiras Cabrera, Eliana Gonçalves da Luz, Juliana Henrique Bezerra Chaves, Ilzangela Keila de Almeida Rex Lampariello, Alexandre Moratore, Cleusa Guimarães, Elisângela Yoshikawa, Sérgio Massamitsu Arimori e Elma Regina de Queiroz.

**PRESENTES AINDA:** Gabriel Cavinato da Ponte, Mariely Ferreira dos Reis Luz, Marília Fernandes, Paola Tucci, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Renan Freitas de Araújo, Ana Carolina Bernardo Gomes dos Santos e Laura Bernardo Lino.



**Tania Cristina Filgueiras**

**Assessor(a) II**

Em 01/09/2023, às 14:54.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **088497235** e o código CRC **B51953FF**.

---

---